



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Gláucia Maria da Costa Santana

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS 17
- CONSELHO SUPERIOR..... 18
- COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA50
- SECRETARIA-GERAL..... 53
- PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA..... 53

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.452, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2021, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prevê que, ao final de cada quadrimestre, será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 264, de 20 de setembro de 2016, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento MPRJ SEI nº 20.22.0001.0000818.2022-49,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2021, na forma dos demonstrativos em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2022.

Eduardo da Silva Lima Neto

Procurador-Geral de Justiça em exercício



ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.452, DE 26 DE JANEIRO DE 2022
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021													
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	101.769.356,71	108.109.012,16	109.368.327,01	109.840.165,79	111.433.873,47	146.279.638,84	105.308.808,10	109.993.730,60	111.321.453,39	112.824.530,61	129.645.200,52	303.115.974,83	1.569.010.072,03	16.245.945,97
Pessoal Ativo	81.276.696,25	87.050.679,61	88.423.054,86	88.775.738,97	90.129.549,22	114.415.521,29	83.980.897,80	88.679.509,63	89.986.940,20	90.238.579,66	107.183.108,58	269.030.099,52	1.279.170.375,59	16.245.945,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.236.138,93	72.045.229,86	73.416.352,81	73.794.546,92	75.171.106,89	99.444.671,87	68.999.921,61	73.689.256,92	74.986.766,47	74.600.224,14	91.542.429,64	237.912.897,85	1.081.839.543,91	16.245.945,97
Obrigações Patronais	15.040.557,32	15.005.449,75	15.006.702,05	14.981.192,05	14.958.442,33	14.970.849,42	14.980.976,19	14.990.252,71	15.000.173,73	15.638.355,52	15.640.678,94	31.117.201,67	197.330.831,68	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.492.660,46	21.058.332,55	20.945.272,15	21.064.426,82	21.304.324,25	31.864.117,55	21.327.910,30	21.314.220,97	21.334.513,19	22.585.950,95	22.462.091,94	34.085.875,31	279.839.696,44	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.590.554,46	14.998.027,13	14.911.341,09	15.001.967,52	15.177.092,65	22.697.944,58	15.194.310,46	15.184.317,25	15.199.130,57	16.112.680,14	16.021.861,95	24.306.092,23	199.395.320,03	-
Pensões	5.902.106,00	6.060.305,42	6.033.931,06	6.062.459,30	6.127.231,60	9.166.172,97	6.133.599,84	6.129.903,72	6.135.382,62	6.473.270,81	6.440.229,99	9.779.783,08	80.444.376,41	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	23.494.649,09	29.288.915,49	28.366.665,96	28.574.298,03	27.962.062,05	34.669.829,81	23.653.606,34	28.724.021,44	27.491.870,34	29.063.529,49	40.429.503,37	168.159.426,62	489.878.378,03	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.001.988,63	8.230.582,94	7.421.393,81	7.509.871,21	6.657.737,80	2.805.712,26	2.325.696,04	7.409.800,47	6.157.357,15	6.477.578,54	17.967.411,43	134.073.551,31	210.038.681,59	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.492.660,46	21.058.332,55	20.945.272,15	21.064.426,82	21.304.324,25	31.864.117,55	21.327.910,30	21.314.220,97	21.334.513,19	22.585.950,95	22.462.091,94	34.085.875,31	279.839.696,44	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.274.707,62	78.820.096,67	81.001.661,05	81.265.867,76	83.471.811,42	111.609.809,03	81.655.201,76	81.269.709,16	83.829.583,05	83.761.001,12	89.215.697,15	134.956.548,21	1.069.131.694,00	16.245.945,97
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										82.455.459.589,61				
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancadas (VI) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)										82.455.459.589,61				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)										1.085.377.639,97		1,32%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										1.649.109.191,79		2,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										1.566.653.732,20		1,90%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										1.484.198.272,61		1,80%		
FONTE: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - SIAFE-Rio Unidade Responsável: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro														

- NOTAS:
- A Receita Corrente Líquida foi apurada e informada pela Secretaria de Estado de Fazenda.
 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
 - Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
 - A Despesa Bruta com Pessoal - Aposentadorias, Reservas e Reforma e a Despesa Bruta com Pessoal - Pensões foram apuradas por meio dos relatórios mensais de folha de pagamento deste Ministério Público Estadual
 - As Despesas Não Computadas - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados considerou os valores de Contribuição Previdenciária de ativos e inativos, bem como a Contribuição Patronal deste MPRJ, apurada conforme os relatórios mensais de folha de pagamento.

Anniel Siqueira de Carvalho
 Diretor de Orçamento e Finanças

Adriano Fernandes de Oliveira
 Auditor-Geral do Ministério Público
 CRC-RJ 119054-0

Lúcia Helena Castilho
 Diretora de Controle
 CRC-RJ 105684-0

Dimitrius Viveiros Gonçalves
 Secretário-Geral do Ministério Público

Eduardo da Silva Lima Neto
 Procurador-Geral de Justiça em exercício



ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.452 DE 26 DE JANEIRO DE 2022
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	804.287.195,72	1.502.715,96	156.835.721,33	0,00	7.964.365,10	637.984.393,33	105.878.618,31	0,00	532.105.775,02
Recursos Ordinários	278.670.186,61	1.502.465,93	156.806.395,52	0,00	7.963.090,03	112.398.235,13	94.035.545,14	0,00	18.362.689,99
Outros Recursos Não Vinculados	525.617.009,11	250,03	29.325,81	0,00	1.275,07	525.586.158,20	11.843.073,17	0,00	513.743.085,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.768.727,77	0,00	0,00	0,00	5.768.727,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Preatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	5.768.727,77	0,00	0,00	0,00	5.768.727,77	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	810.055.923,49	1.502.715,96	156.835.721,33	0,00	13.733.092,87	637.984.393,33	105.878.618,31	0,00	532.105.775,02

FONTES: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE/2021

NOTA 1: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.



Anmiel Siqueira de Carvalho
Diretor de Orçamento e Finanças

Lúcia Helena Castilho
Diretora de Controle
CRC-RJ 105684-0

Adriano Fernandes de Oliveira
Auditor-Geral do Ministério Público
CRC-RJ 119054-0

Dimitrius Viveiros Gonçalves
Secretário-Geral do Ministério Público

Eduardo da Silva Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça
em exercício

ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.452 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, art. 48 – Anexo 06

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		82.455.459.589,61	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.085.377.639,97	1,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 2% da RCL>		1.649.109.191,79	2,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,9 % da RCL>		1.566.653.732,20	1,90
Limite de Alerta (inciso II do §1º, art. 59da LRF - <1,8% da RCL>		1.484.198.272,61	1,80
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	-
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		105.878.618,31	532.105.775,02



Anmiel Siqueira de Carvalho
Diretor de Orçamento e Finanças

Lúcia Helena Castilho
Diretora de Controle
CRC-RJ 105684-0

Adriano Fernandes de Oliveira
Auditor-Geral do Ministério Público
CRC-RJ 119054-0

Dimitrius Viveiros Gonçalves
Secretário-Geral do Ministério Público

Eduardo da Silva Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça
em exercício

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

DE 26.01.2022

Designa o Procurador de Justiça **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, com anuência do titular, para oferecer sustentação oral no Habeas Corpus nº 0082412-51.2021.8.19.0000, que será apreciado na sessão de julgamento por videoconferência na 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 10 de fevereiro de 2022 ou em data posterior, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Faz cessar a designação do Promotor de Justiça **CLÁUDIO CARDOSO DA CONCEIÇÃO** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo, especificamente no Procedimento Investigatório Criminal MPRJ nº 2021.00953648 e no Inquérito Policial da DHNSG nº 951-00693/2021, a partir de 26 de janeiro de 2022.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **FLÁVIO BOUREAU DA CAMARA CANTO** para atuar no Projeto Justiça Itinerante Cidade de Deus, no dia 27 de janeiro de 2022.

Designa o Promotor de Justiça **FLÁVIO BOUREAU DA CAMARA CANTO** para atuar nos processos do Projeto Justiça Itinerante Cidade de Deus, no mês de janeiro de 2022, nos termos da Resolução GPGJ nº 2.417, de 14 de maio de 2021.

Designa o Promotor de Justiça **BRUNO DE FARIA BEZERRA** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu, no mês de fevereiro de 2022, em razão da licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **GEISA LANNES DA SILVA** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu, no período de 03 a 28 de fevereiro de 2022, em razão da licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 26.01.2022

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0000861.2022-52 - GTT-Educação - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0000874.2022-89 - GTT-Educação - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0000894.2022-34 - GTT-Educação - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0000868.2022-57 - GTT-Educação - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0000889.2022-72 - GTT-Educação - Defiro.

AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

XXXVI CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO